



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 55/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00053/2019-9

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME: Valmor Barbosa Bezerra

CPF: 235.018.125-15

CARGO: Secretário de Estado

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Manoel Alfredo Santos Lima

CPF: 172.291.838-12

CARGO: Assessor de Planejamento - ASPLAN

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Itanamara Silva de Oliveira

CPF: 267.104.045-87

CARGO: Diretora Administrativa Financeira - DAF

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho

CPF: 601.303.935-68

CARGO: Gerente da Divisão de Material e Patrimônio

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

NOME: Sebastião Dantas dos Santos

CPF: 120.072.265-53

CARGO: Contador

PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2018, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

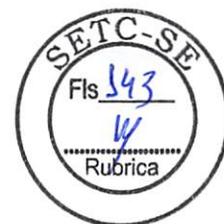
O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 27 de fevereiro de 2019, composto 01 (um) volume, numerado de 001 a 140, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que fixou as Despesas para o exercício de 2018 em R\$ 9.050.000,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotação por Órgão do Governo às fls. 19 a 24; sendo que R\$ 1.250.000,00, refere-se a Recursos do Tesouro e R\$ 7.800.000,00, refere-se à Repasse de Outras Entidades.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 25 a 26, com as Portarias Conjuntas de Alteração Orçamentária, às fls. 27 a 32 e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 45, o FEHIS apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	9.050.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	2.200.000,00
D	Dotação Final = (A+B-C)	6.850.000,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, às fls. 32 e 33, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 43, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 7.740.619,69. Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os realizados é de R\$ 5.871.080,16, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 42, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, verifica-se um Deficit orçamentário de R\$ -919.089,53, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	59.830,31
(-)	Despesa Realizada	(978.919,84)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	-919.089,53

Comparando-se o Balanço Orçamentário, às fls. 32 e 33, com o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, à fl. 212, e com o Demonstrativo da Execução da receita Orçamentária por Unidade Gestora, às fls. 46 e 47, verificou-se divergência no total da Receita Realizada. Da análise, observou-se que a diferença se refere às deduções da receita, as quais aparecem pelo valor bruto no Balanço Orçamentário.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, à fl. 39, demonstrado no quadro abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 60.231.289,38, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP à fl. 40.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2018				
Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (A+B)	(D)	E = (C+D)
193.783,00	22.224.722,69	22.418.505,69	37.812.783,69	60.231.289,38

2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018 no montante de R\$ 1.063.558,95, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 2.121,89, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 40, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 1.061.437,06.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 65 a 109, constatamos uma diferença nas contas 24.401264-2 e 06.64707-2, justificado na Nota Explicativa, à fl. 139.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, às fls. 111 e 112, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

evidenciando que não houve movimentação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 113, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 115 e 116, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 114, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, discriminando os benefícios dos bens imóveis existentes no Estado no valor total de R\$ 921.241,29 quais trata-se de Obras, Instalações, Estudos e Projetos. No entanto, o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 117, registra-se o valor total de R\$ 1.084.683,12, como consta no Relatório Balancete Contábil, as divergências de valores apresentadas foram justificadas conforme Nota Explicativa, à fl. 139.

2.4.4 – Do Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição de resto a Pagar Processados, conforme relatório de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 100 e 140, uma vez que a totalidade de despesas empenhadas no exercício, foram liquidadas e pagas não resultando saldo a pagar, sendo possível observar no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 45 bem como no Balanço Orçamentário, às fls. 32 e 33.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 50 e 51 foram apresentadas nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 118 a 122, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 1.057.169,56, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 123, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um valor total de R\$ 267.285,46, correspondente aos recursos recebidos no exercício financeiro de 2018.

2.4.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 63, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 64, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

2.4.7 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 18, demonstra as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

3 – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, às fls. 126 a 128.

4 - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

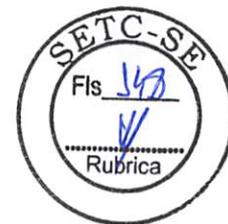
Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, à fl. 138, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 10º, letra “h”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

5 – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, às fls. 001 a 140, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretária do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012 em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de Abril de 2019.

Kayran Lopes Freire

Contador

CRC/SE - 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ÓRGÃO : Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS
PROCESSO : 036.000.00053/2019-9
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : Valmor Barbosa Bezerra
CPF : 235.018.125-15
NOME : Manoel Alfredo Santos Lima
CPF : 172.291.838-12
NOME : Itanamara Silva de Oliveira
CPF : 267.104.045-87
NOME : Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho
CPF : 601.303.935-68
NOME : Sebastião Dantas dos Santos
CPF : 120.072.265-53

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 55/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS constante do processo supracitado, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual PCA nº 55/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 29 de Abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora – CRC/SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00053/2019-9
RELATÓRIO N° : PCFA n° 55/2019/SETC
PERÍODO : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : **Valmor Barbosa Bezerra**
CPF : 235.018.125-15
NOME : **Manoel Alfredo Santos Lima**
CPF : 172.291.838-12
NOME : **Itanamara Silva de Oliveira**
CPF : 267.104.045-87
NOME : **Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho**
CPF : 601.303.935-68
NOME : **Sebastião Dantas dos Santos**
CPF : 120.072.265-53

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões dos Certificados de Auditoria n° 55/2019/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 29 de Abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado